



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 293/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 15/03, 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº. 058/10 - CIB/RS, que habilita o município de Progresso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município de Progresso, por solicitação, através do Ofício G.P. nº 69.07 de 01 de março de 2013.

§ 1º - O município deixará de receber o recurso a partir de JUNHO conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/R S	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADO S		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PI M	PIM/PP V	PIM/P IM	PIM/P PV	
Progresso	058/1 0	16ª	02		02		00
TOTAL			02		02		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS